PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 3905/2013

Declaração de Utilidade Pública

O Moto Clube de Faro, pessoa coletiva de direito privado n.º 502126000, com sede na freguesia da Sé, no concelho e distrito de Faro, vem prestando, desde 1982, relevantes e continuados serviços à comunidade em geral, no tocante ao fomento do desporto, em especial do motociclismo na vertente mototurismo e velocidade, mas também do empreendedorismo no plano social, nomeadamente ao nível da prestação de serviços gratuitos e da doação de bens materiais e alimentares a entidades de solidariedade social da região do Algarve. Destaca-se igualmente pelo trabalho que tem desenvolvido na promoção turística da região do Algarve, nomeadamente através da realização anual da «Concentração Internacional de Motos», evento turístico com significativo impacto na economia local e na divulgação e promoção turística desta região.

Coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas, nomeadamente com a Câmara Municipal de Faro, com o Turismo do Algarve, com a Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Faro e com o Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve. Está filiado na Federação Nacional de Motociclismo e na Federação Europeia de Motociclismo (FEMA). Em reconhecimento do trabalho desenvolvido na promoção turística e da sua conduta social têm-lhe sido atribuídos diversos galardões, dos quais se destacam: Medalha de Mérito Turístico – Grau Prata, pela Secretaria de Estado do Turismo; Medalha de Mérito Turístico – Grau Ouro, pela Região de Turismo do Algarve; Medalha de Agradecimento da Cruz Vermelha Portuguesa; Agradecimento de Mérito – Instituição Solidaria 2007, pelo Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve; Diploma e Medalha de Mérito, pela Federação de Motociclismo de Portugal; Medalha de Ouro da Cidade de Faro, pela Câmara Municipal de Faro; e Capacete de Ouro – personalidade Pública, pela ACAP – Associação do Comércio Automóvel de Portugal.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/140/2013 do processo administrativo n.º 56/UP/2012 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho de 2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, declaro a utilidade pública do Moto Clube de Faro, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

22 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
4742013

Biblioteca Nacional de Portugal

Aviso n.º 3754/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, aberto por Aviso n.º 10013/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 143, de 25 de julho de 2012, homologada por Despacho de S. Exa. o Secretário de Estado da Cultura de 01 de março de 2013, afixada em local visível da BNP e disponibilizada na sua página eletrónica.

Candidatos aprovados	Valores
1.º Carla Diana Cota Laranjo	15,86
2.º Rita Andreia Morais Nunes	12,62

Candidatos não aprovados	Valores
Helena Maria Braz Oliveira	*a*)
Paula Isabel Ladeiras Bruno	*b*)
Sónia Alexandra Basílio Mendes	*a*)

a) Por não ter comparecido à entrevista profissional de seleção.
b) Por não ter comparecido à prova de conhecimentos.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 de março de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Inês Cordeiro*.
206816283

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura e do Orçamento

Portaria n.º 142/2013

No âmbito das suas atribuições compete ao Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. (ICA) implementar e executar os programas de apoio financeiro que têm por finalidade o fomento e o desenvolvimento da atividade cinematográfica e audiovisual nos seus diversos domínios, respeitando e valorizando a diversidade cultural de acordo com as diversas modalidades consignadas na legislação aplicável.

As condições de atribuição do apoio são definidas nos contratos a celebrar entre o ICA e as entidades beneficiárias, nos termos do Decreto-Lei n.° 227/2006, de 15 de novembro, que estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros ao cinema e do Regulamento Relativo aos Programas de Apoio, elaborado e aprovado anualmente pelo ICA.

No âmbito do 2.° concurso de 2011 relativo ao programa de apoio financeiro à produção de documentários cinematográficos, foram atribuídos apoios financeiros plurianuais, no valor de € 360.000,00, que darão origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, tornando-se assim necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros resultantes dos contratos de apoio a celebrar.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.° do Decreto-Lei n.° 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.° 1 do artigo 14.° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 25.° do Decreto-Lei n.° 155/92, de 28 de julho, e ao abrigo das competências delegadas nos termos do n.° 11 do artigo 10.° do Decreto-Lei n.° 86-A/2011, de 12 de julho, e da alínea a) do n.° 1 do Despacho n.° 15249/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.° 230, de 28 de novembro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Fica o ICA autorizado a proceder à repartição de encargos relativos aos contratos de apoio financeiro a celebrar no âmbito do 2.° concurso de 2011 respeitante ao programa de apoio financeiro à produção de documentários cinematográficos no montante global de € 360.000,00;

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução dos contratos de apoio financeiros acima referidos são repartidos da seguinte forma:

a) Em 2013 -€ 180.000,00;
b) Em 2014-€ 120.000,00;
c) Em 2015-€ 60.000,00.

3 — Os encargos relativos ao ano de 2013 encontram-se registados no orçamento de funcionamento do ICA, na fonte de financiamento 510 — receita própria do ano.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria relativamente aos anos de 2014 e 2015 serão satisfeitos pelas verbas adequadas a inscrever na rubrica de classificação económica 05.01.03.A.00 — Apoio à criação e produção de cinema, do agrupamento 05 — Subsídios, do orçamento